

LEI Nº 3.216, DE 27/05/2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Fundação Monsenhor Guilherme Schmitz, inscrita no CNPJ: 02.996.473/0001-16, Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, objetivando viabilizar o repasse de verba proveniente de emenda parlamentar destinada a esta Entidade em 2008, conforme plano de trabalho devidamente aprovado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do recurso no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) que se encontra depositado na conta corrente nº 13.012.620, por meio do Convênio nº. 414/2008, firmado entre o Município de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo - (SETADES).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Maio de 2009.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO DE ARACRUZ**

